



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA
ENGENHARIA D.U. Nº 604/2011 - ASJUR/PRES.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA Nº 604/2011, CELEBRADO EM
30/12/2011, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A DAN
HEBERT ENGENHARIA S/A.

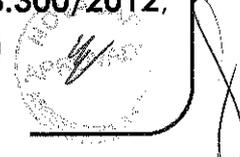
PROCESSO Nº 112.003.300/2012.
LOTES: 01.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **DAN HEBERT ENGENHARIA S/A**, estabelecida no SCIA Quadra 11 conjunto 01 lote 08, SIA, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.772.051/0001-89, e Inscrição Estadual sob o nº 07.318.839/001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I nº 1.036.094 SSP/MA e do CPF nº 280.769.903-00 e **SUELY DA COSTA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da C.I nº 755.774 SSP-DF e do CPF nº 373.046.581-34, residentes e domiciliados nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 516/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 167/171, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 179/180, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.277ª sessão, realizada em 22/12/2016, às fls. 181, e o que mais consta do processo nº **112.003.300/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



Sup



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados e a reabertura do prazo de execução do **Contrato principal nº 604/2011 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de ciclovias, incluindo paisagismo, no Plano Piloto – RA I – DF, passando pelos seguintes locais: SCS, SGAS 900, SHIGS 700, SQS 300 e CLS 100.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, passando o seu término de **25/02/2017** para **24/08/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados no período de **30/11/2016** a **21/12/2016**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se do prazo de execução por mais **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir de **22/12/2016** com término em **19/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 604/2011 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



sup



NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


GUTEMBERGUE NUNES PEREIRA


SUELY DA COSTA

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53
399 694 811-91



0